

ATRIBUIÇÃO DE NIF DE PESSOA SINGULAR - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO A APRESENTAR

Ofício-Circulado 30032, de 09/02/2001 - Direcção de Serviços de Cadastro

ATRIBUIÇÃO DE NIF DE PESSOA SINGULAR - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO A APRESENTAR

O Decreto-Lei nº 266/91, de 6 de Agosto, prevê no nº 1 do Artº 4º que "o preenchimento das fichas ... é controlado, no momento da sua apresentação, pelo funcionário recebedor, através do confronto do teor das declarações constantes da ficha com o Bilhete de Identidade ou qualquer documento ou certidão relativos aos dados declarados pelo contribuinte...".

Deve, assim, entender-se que, para efeitos de inscrição no Cadastro de pessoas singulares, apenas deverá ser exigido ao declarante um documento de identificação idóneo, mesmo nos casos em que as fichas mod 1 sejam substituídas por declarações verbais.

Exemplo:

Cidadão português residente:

Bilhete de Identidade, passaporte, ou, no caso de menores com idade inferior a dez anos, certidão de nascimento, cédula pessoal, boletim de nascimento, assento de nascimento, etc.

Cidadão português não residente:

Bilhete de Identidade ou passaporte.

Cidadão estrangeiro residente:

Bilhete de Identidade do país de origem, Bilhete de Identidade de cidadão estrangeiro, ou passaporte.

Cidadão estrangeiro não residente:

Bilhete de Identidade do país de origem, passaporte ou outro documento de identificação idóneo.

Refira-se, ainda, que os cidadãos não residentes, portugueses ou estrangeiros, devem, para efeitos tributários, designar pessoa singular ou colectiva com residência ou sede em Portugal, com poderes para os representar junto dos Serviços da Direcção-Geral dos Impostos, considerando-se como tais apenas aqueles em relação aos quais não se preveja que venham a reunir os requisitos do Artº 16º do CIRS.

Em consequência, os cidadãos estrangeiros que pretendam permanecer no território português para o exercício de uma actividade devem ser considerados, para efeitos de inscrição, como residentes.

O SUBDIRECTOR-GERAL

José Alexandre Campos da Cruz

